

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP – J1225

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
Proc. nº: 1017522-84.2014.8.26.0114/01
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO BONFIM
Executado(s)/Réu(s): ANGELA MARIA DE CASTRO BARQUETA
PAULO HENRIQUE DA SILVA
Terceiro(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP
Credor(es) Fiduciário(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **22/01/19(15:00h)** até **25/01/19(15:00h)** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **25/01/19(15:00h)** até **14/02/19(15:00h)** - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): O apartamento nº 31, localizado no 3º andar, Torre 2, do Condomínio Residencial Torres do Bonfim, situado na Av. Governador Pedro de Toledo, 596, Campinas/SP, composto por sala de estar/jantar, terraço, 2 dormitórios sendo 1 suíte, 1 banheiro, cozinha e área de serviço; possuindo a seguintes áreas: área privativa de 55,59m², área comum de 44,31m², já incluído o direito ao uso de 1 vaga na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 99,9m². Matrícula nº 137.943 do 2º CRI de Campinas/SP.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (Av.1-25/03/13); Penhora em favor do Exequente (Av.2-16/06/17).

DEPOSITÁRIO(S): Angela Maria de Castro Barqueta e Paulo Henrique da Silva.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 330.00,00 (fls. 135-136 dos autos-Ago/18), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 24.591,72 (fls. 57 dos autos-Dez/16), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 4.847,27 (até Out/18).

DÉBITO FIDUCIÁRIO EM ABERTO: R\$ 138.766,96 (fls. 102 dos autos-Out/17), a ser atualizado.

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo desta para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. **Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.**

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O MM. Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 10/03/16 (fls. 28 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 12 de novembro de 2018.

FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO
Juiz(a) de Direito